



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA PRES CRCPR N.º 026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Plano Anual de Treinamentos (PAT), o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) e o Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de Dados (PTDPD) do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná para o exercício de 2024.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Art. 1º Aprova o Plano Anual de Treinamentos (PAT), o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) e o Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de Dados (PTDPD) do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná para o exercício de 2024, conforme detalhado nos Anexo I e II desta Portaria.

Art. 2º A execução e o gerenciamento do PAT, PDL e PTDPD serão de responsabilidade da Divisão Contábil, Financeira e RH.

Art. 3º O PAT, PDL e PTDPD poderão ser revisados a qualquer momento durante o período de vigência, caso ocorram eventos que justifiquem a necessidade de ajustes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 23/02/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226451** e o código CRC **65F4F1DB**.

ANEXO I

1 PLANO ANUAL DE TREINAMENTO

1.1 Definição e Estrutura

O treinamento é um processo educacional de curto prazo, aplicado de maneira sistemática e organizada, por meio do qual os colaboradores adquirem conhecimentos e desenvolvem habilidades e atitudes para o desempenho de seus cargos atuais. Compreende ações como cursos presenciais e a distância, aprendizagem em serviço, oficinas, seminários, congressos, simpósios, workshops, entre outros.

1.2. Objetivos

O objetivo principal é estabelecer um processo integrado e sistemático de treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRCPR), visando à melhoria do desempenho e da produtividade, à preparação para novas funções ou atividades, à atualização ou adequação à legislação, e à adaptação a novas tecnologias, garantindo a competência necessária para a execução das atividades.

1.3 Identificação da necessidade

A necessidade de treinamento foi identificada por meio do mapeamento do perfil dos colaboradores do CRCPR realizado pela Diretoria do órgão. Os objetivos do CRCPR devem orientar as ações individuais e de equipe, priorizando os interesses organizacionais sobre os individuais ou das divisões, contribuindo para a construção de objetivos comuns.

1.4 Programação das capacitações

As capacitações aprovadas por meio desta Portaria estão incluídas como treinamentos previstos a serem contratados ou disponibilizados por meio de plataformas EAD gratuitas durante o exercício de 2024. Elas podem ser revisadas ao longo do período de vigência, caso surjam fatos que justifiquem ajustes.

O CRCPR poderá contratar treinamentos avulsos ou disponibilizados por meio de plataformas EAD gratuitas para atender às seguintes necessidades:

- contratação de novo empregado, parcialmente qualificado para o cargo, cuja atividade interfira com a qualidade do serviço final;
- identificação de baixo desempenho apresentado no Processo de Avaliação de Desempenho, gerando a necessidade de reciclagem ou de novos treinamentos;
- aquisição ou implantação de novas tecnologias e/ou equipamentos;
- remanejamento funcional;
- atualização ou nova legislação;

1.5 O PAT terá carga horária mínima de 40 horas de capacitações obrigatórias para todos os funcionários, com o seguinte desdobramento:

Treinamento	Carga Horária
Programa Integrar CRCPR	08 horas aula
Treinamento na área de Tecnologia da Informação	Mínimo de 01 hora aula
Treinamento na área de Segurança da Informação	Mínimo de 01 hora aula
Treinamentos conforme necessidades apontadas, visando melhorar habilidades técnicas ou comportamentais	Número de horas necessárias para complementar a carga total de 40 horas aula

Sugestões de treinamentos no ANEXO II desta portaria

2 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES

2.1 Definição e Estrutura

O Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) é um instrumento para implementação de ações de capacitação, visando à qualificação, ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento dos gestores do CRCPR, incluindo o Conselho Diretor, Conselheiros, diretores, gerentes, coordenadores e Comissão de Governança, Risco e Compliance.

2.2. Objetivos

O PDL tem por objetivo geral desenvolver lideranças, aprimorar conhecimentos, habilidades e atitudes alinhadas ao planejamento estratégico, preparar líderes e gestores para uma atuação inovadora em busca de soluções eficientes e eficazes, e formar uma equipe de liderança mais coesa e consciente de seu papel na entidade.

Além disso, apresenta objetivos específicos como motivar a equipe, ampliar o autoconhecimento dos gestores, desenvolver habilidades de comunicação, motivação e produtividade, mensurar resultados positivos para a organização, melhorar relações interpessoais, e influenciar pessoas a alcançarem resultados.

2.3 Identificação da Necessidade

A criação do PDL baseia-se na promoção de políticas de governança fundamentadas na necessidade de resultados, na implementação de processos e planejamento de ações, e no engajamento e consciência das pessoas.

2.4 Programação das capacitações

A programação das capacitações do PDL compreende as seguintes atividades, obrigatórias para diretores, gerentes e coordenadores:

Capacitação	Carga Horária
Treinamento e desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes dos gestores, baseado na capacidade de gerenciar equipes com maestria, lidando com a diversidade de talentos e as demandas de trabalho.	Mínimo de 20 horas aula

Sugestões de treinamentos no ANEXO II desta portaria

3. Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de Dados

3.1 Definição e Estrutura

O Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de Dados (PTDPD) está relacionado à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.2 Objetivos

O objetivo é capacitar os colaboradores do CRCPR na compreensão dos conceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando ao cumprimento das normas quanto à prevenção, proteção, segurança e transparência dos dados pessoais tratados no CRCPR.

3.3 Identificação de Necessidade

A necessidade de capacitação foi mapeada com o objetivo de atender à legislação vigente e garantir a segurança dos dados a serem tratados no âmbito do CRCPR.

3.4 Programação das capacitações

Capacitação	Carga Horária
Treinamentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados	Mínimo de 02 horas aula

Sugestões de treinamentos no ANEXO II desta portaria

4. Comprovação do PAT, do PDL e do PTDPD

A comprovação será mediante entrega do certificado de participação no curso/ evento, ou mediante indicação prévia da liderança para participação em eventos online/gratuitos.

5. Cronograma

Todos os treinamentos deverão ser realizados até o dia 30 de novembro e dentro do horário de expediente.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000010/2024-95

SEI nº 0226451